

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA COVID-19 E. ORLANDO ROOS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.

Introdução

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (Covid-19), conforme casos detectados na China, e considerando-se as recomendações da OMS, em março de 2020 a E. Orlando Roos criou um Comitê de Gestão de Crise para que suas ações de prevenção ocorram de forma planejada e para que as discussões e informações para toda a Empresa sejam tratadas com muita seriedade e coerência.

Este documento apresenta o Plano de Contingência para a infecção humana Covid-19, contendo orientações, procedimentos e direcionamento de ações que visam conter o avanço da doença, ora revisado após o recebimento da Recomendação 83.2021 do Ministério Público do Trabalho, ratificando todas orientações e procedimentos.

Objetivo

- I Descrever as medidas coletivas e individuais de prevenção e proteção no ambiente organizacional;
- II Minimizar riscos aos profissionais, clientes, fornecedores, parceiros e à comunidade em geral frente ao Covid-19;
- III Divulgar informações em matéria de saúde e segurança do trabalho;
- IV Orientar e adotar medidas preventivas; e
- V Estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos.

Orientações

- I Evitar cumprimentos formais através do contato físico (aperto de mão, abraço etc.);
- II Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, seguido do uso de álcool em gel 70%;
- III Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, evitando utilizar as mãos;
- IV Procurar não tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- V Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- VI Manter o ambiente de trabalho com portas e janelas abertas para permitir a ventilação;
- VII Higienizar duas vezes ao dia, com álcool líquido 70%, os materiais e móveis de uso e contato diário;
- VIII Não promover ou participar de reuniões, eventos e viagens;
- IX Fazer o uso de aplicativos, plataformas ou softwares de áudio ou videoconferência para reuniões;
- X Manter o distanciamento mínimo de um metro e oitenta centímetros em relação a outras pessoas;
- XI Usar máscara e manter janelas abertas quando fizer uso de transporte coletivo ou veículo compartilhado, evitando tocar em corrimãos e apoiadores de braço.



Obs.: O ônibus contratado em Não-Me-Toque é de uso exclusivo dos profissionais da Empresa e é higienizado com álcool antes e depois do uso, dispondo ainda de álcool em gel na entrada do veículo.

XII – Submeter-se à medição de temperatura corporal ao chegar nas dependências da Empresa;

XIII – Fazer o uso adequado dos EPIs disponibilizados pela Empresa (máscaras, luvas e óculos de proteção), conforme orientações, quando no exercício de suas atividades;

XIV – Adotar as seguintes orientações nos refeitórios: a) lavar as mãos e o rosto antes da refeição; b) fazer o uso de máscara desde a entrada do refeitório até a hora de almoçar, devendo ser retirada apenas para este fim; c) higienizar as mãos com álcool em gel e usar luva antes de se servir; d) quando estiver na fila, manter distância de pelo menos um metro e oitenta centímetros de cada colega; e) não conversar enquanto estiver se servindo; f) sentar-se à mesa afastado do colega e não ficar frente a frente com outra pessoa; e h) evitar dialogar enquanto almoça ou janta.

XV – Fazer cumprir as escalas de revezamento ou requisições de trabalho em regime de *home office* solicitadas pelo superior imediato;

XVI – Respeitar o isolamento social quando não estiver a trabalho, evitando contato com pessoas que não sejam de seu grupo familiar e racionalizando idas às farmácias, mercados e postos de combustíveis;

XVII – Ao chegar em casa, procurar retirar os calçados, trocar de roupa e tomar banho, visando evitar que se tornem uma fonte de propagação de vírus e bactérias;

XVIII – Se vier a apresentar algum sintoma comum à doença, procurar a Unidade Básica de Saúde do seu município ou entrar em contato com o setor de Gestão de Pessoas para agendar consulta com o Médico do Trabalho, o que for mais próximo;

XIX – Procurar o Comitê de Gestão de Crise para sanar eventuais dúvidas quanto às medidas adotadas, fornecimento de EPIs, entre outros procedimentos;

XX – A Empresa possui disponibilidade de suporte psicológico através da Psicóloga Schaline Cassel, que poderá ser contatada no setor de Gestão de Pessoas, através do telefone (54) 99974-3716 ou por outro meio que possibilite atendimento online.

Gerenciamento de grupos de risco

Desde que tomou conhecimento do estado de calamidade pública através do Decreto Estadual de nº 55.128, de 19 de março de 2020, a Empresa está avaliando o afastamento de suas atividades presenciais os colaboradores com idade igual ou superior a 60 anos, profissionais com comorbidades e gestantes, realizando acompanhamento periódico de todos os seus profissionais.

Orientações em caso de febre ou outros sintomas gripais

Em caso de febre, tosse seca, dor de garganta ou outros sintomas gripais, o profissional deverá entrar em contato com a Unidade Básica de Saúde de seu município via telefone para buscar as orientações necessárias e comunicar a Empresa.

Procedimentos de manutenção das atividades

Os setores da Empresa deverão ter suas atividades preservadas durante o período da pandemia covid-19 através de ações de contenção da doença.



Desde o decreto do estado de calamidade pública do Estado, iniciou-se o processo de preservação da saúde dos profissionais, mediante às seguintes ações: a) disponibilização de equipamentos de proteção (máscaras, luvas, óculos), álcool em gel e álcool líquido; b) ampliação da frequência de higienização dos ambientes de trabalho; c) realização de videoconferências do Comitê de Gestão de Crise para deliberar sobre a pandemia e as tomadas de ação, com participação frequente do Médico do Trabalho; d) aumento da comunicação interna por meio de e-mails, informativos semanais, murais e demais mídias; e) possibilidade dos funcionários e dependentes realizarem a vacina tetravalente/quadrivalente; e f) medição da temperatura corporal dos profissionais.

O Comitê de Gestão de Crise mantém contato com os líderes de equipe para definir estratégias de manutenção das atividades dos setores e unidades. Os mecanismos utilizados para este fim são as escalas de revezamento e os trabalhos em regime de *home office*, quando aplicáveis, alternando os que fazem parte do mesmo setor com atribuições similares, para manter o andamento dos trabalhos prioritários.

Caso algum departamento se encontre impedido de exercer suas atividades, está orientado a comunicar a impossibilidade para o Comitê de Gestão de Crise.

Manejo de suspeitos e confirmados

Os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre os trabalhadores da E. Orlando Roos serão diagnosticados, tratados e notificados de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, além das orientações específicas de cada estado e município. Estas orientações são atualizadas constantemente e o documento mais recente, disponível em www.saude.gov.br, deverá ser consultado por todos os profissionais envolvidos.

Caso a Empresa venha a tomar conhecimento de algum profissional que tenha testado positivo para o Covid-19, imediatamente informará a Secretaria de Saúde do município e o Médico do Trabalho e seguirá com as recomendações provindas destas fontes.

Não-Me-Toque/RS, 10 de fevereiro de 2021.

Airton Gilmar Roos
Presidente Executivo